

Cajati, 24 de outubro, de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO Nº 837/2023 1DOC
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Face ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e conforme resposta da Unidade Requisitante, ficam esclarecidos os seguintes questionamentos, sendo:

1 - Houve sinistro nos últimos 36 meses?

R: Sim.

2 - Qual é a seguradora atual e apólice?

R: Gente Seguradora S/A.

3 - Qual foi o valor do Último prêmio pago?

R: R\$ 105.000,00.

4 - Os veículos possuem adesivos?

R: Sim.

5 - Em caso de colisão, os motoristas participam da franquia?

R: Não.

6 - Os veículos circulam aos finais de semana?

R: Sim, alguns veículos circulam finais de semana.

7 - Há controle de entrada e saída dos veículos?

R: Sim

8 - Qual é a região de circulação?

R: Região do vale da ribeira, porém realizam algumas viagens fora dessa região

9 - Os motoristas possuem curso de direção defensiva?

R: Não.

10 - Os motoristas são concursados?

R: Sim.

11- Há contrato de manutenção de veículos?

R: Sim.

12 - Os carros reservas podem ser considerados apenas para os veículos leves?

R: Não, conforme item 03.1.19: van, ônibus, micro-ônibus, ambulância ou veículo leve.

13 - Com base no retorno, as coberturas serão somente seguro total (100% Fipe) e assistência 24 horas?

R: Não. Conforme item 3 do termo de referência as coberturas serão:

03.1 – O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo setor responsável pelo veículo e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme segue:

03.1.1 – Cobertura compreensiva: Roubo ou furto total, colisão, incêndio, inundação bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

03.1.2 – Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

03.1.3 – Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio Município;

03.1.4 – Descarga atmosférica (raio) e suas consequências;

03.1.5 – Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

03.1.6 – Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

03.1.7 – Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

03.1.8 – Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

03.1.9 – Queda de granizo;

03.1.10 – Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): Danos Materiais de até R\$ 300.000,00; Danos Pessoais (Corporais) de até R\$ 300.000,00

03.1.11 – Danos Morais, cobertura até R\$ 100.000,00

03.1.12 – Acidente Pessoal de Passageiros (APP – Morte ou Invalidez) de até R\$ 100.000,00 por indivíduo;

03.1.13 – Despesas Médicas Hospitalares (DMH) de até R\$ 100.000,00 por indivíduo;

03.1.14 – Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro. Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada. Assistência com guincho livre de quilometragem e de atendimento (ilimitado). Transporte das pessoas (ilimitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado. Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo. Carro extrapor sete dias em caso de pane mecânica ou elétrica.

03.1.15 – Valores de cobertura: 100% da tabela FIPE para veículos inclusos no órgão. Valor determinado: consiste em valor previsto no contrato e ou por 03 preços médios de

órgãos reconhecidos como referência para valores de carros, caminhões, ônibus ou outros que necessitem desse parâmetro.

03.1.16 – Disponibilizar oficinas referenciadas pela seguradora, na cidade ou na região em um raio máximo de 50 quilômetros da sede da contratante, que atendam com serviços de guinchos (plataforma).

03.1.17 – Disponibilizar empresas referenciadas pela seguradora, na cidade ou na região em um raio máximo de 50 quilômetros, para atendimento de substituição de para-brisas, vidros, faróis e lanternas;

03.1.18 – Para os veículos dentro do prazo de garantia do fabricante, em casos de sinistros (colisão, incêndio, roubo, danos elétricos e pane elétrica), deverão ser removidos para as respectivas concessionárias mais próxima da contratante, de acordo com o fabricante do veículo.

03.1.19 – Para todo e qualquer evento que impossibilite as locomoções dos veículos, a contratada se obrigará a remover o veículo e seus ocupantes num tempo máximo de 2:00 horas, independentemente da quantidade de passageiros que estiverem no veículo (van, ônibus, micro-ônibus, ambulância ou veículo leve), os ocupantes deverão ainda serem removidos para diferentes lugares de acordo com a necessidade e de onde ocorreu o evento, sem limite de atendimento por veículo e de quilometragem.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9BB-0D60-16E1-3FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/10/2023 16:59:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9BB-0D60-16E1-3FBC>